

**Confira abaixo alguns itens do fluxo para requerimento de testagem para Covid-19, que será publicado no Diário Oficial do município nos próximos dias:**

a) O profissional ou aluno (rede pública ou privada) precisa ter sintomas (febre, tosse seca, cansaço, perda do olfato e paladar, dor de garganta, etc) pelo menos por três dias para o teste de antígeno, e acima de sete dias para o teste sorológico;

b) A realização da testagem obedecerá ao critério clínico, por meio, de encaminhamento médico para este fim, que deverá conter o dia de início dos sintomas;

c) O critério de definição para que o servidor realize os testes swab e/ou sorológico, será feito, exclusivamente, pela Diretoria de Atenção Básica.

d) A chefia imediata do profissional da educação ou responsável pelo aluno, ao ser informada por este que apresenta os sintomas mencionados, deverá encaminhar ofício para o e-mail: [testagemcovid.seduct@edu.campos.rj.gov.br](mailto:testagemcovid.seduct@edu.campos.rj.gov.br);

e) Deverão estar contidas as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, CPF, nome da mãe, nome do diretor (a) da unidade escolar, e-mail do profissional a ser atendido e/ou do responsável pelo aluno e encaminhamento médico com indicação para a testagem;

f) No caso de profissionais da educação e/ou alunos que tiveram contato com algum familiar positivado para Covid-19, serão testados SOMENTE se apresentarem sintomas e o diretor da unidade escolar seguirá as orientações contidas acima, anexando o comprovante de testagem do parente positivado.

g) O Programa Saúde na Escola será responsável por comunicar, via e-mail, o dia e horário do agendamento.

h) O resultado positivo e o relatório médico deverão ser encaminhados pelo servidor para o e-mail [pericia.previcampos.pmcg@gmail.com](mailto:pericia.previcampos.pmcg@gmail.com).